

MATRÍCULA N.º 035479

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
Oficial

WALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Substituto Oficial

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado no loteamento denominado "PARQUE DA COLINA I", no Bairro da Serrinha, no perímetro urbano deste município e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, designado LOTE n.º 23 da QUADRA "09", com a área de 125,00m<sup>2</sup>, medindo 5,00m de frente para a Rua Felício Fontana; 25,00m do lado direito confrontando com o lote 24; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 22; 5,00m nos fundos confrontando com o lote 37.

**PROPRIETÁRIA:** SERRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, n.º 10, inscrita no CGC/MF sob n.º 02.826.979/0001-87.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.06/30.594, de 01 de março de 1.999, e R.8/30.594, de 22 de dezembro de 1.999 – loteamento.

O Oficial,

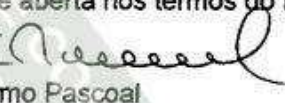
  
Luís Carmo Pascoal

Av.01 em 22 de dezembro de 1.999.

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

A presente matrícula é aberta nos termos do item 45, "a", Cap. XX – Prov.58/89 – NSCGJ.

O Oficial,

  
Luís Carmo Pascoal

Microfilme n.º 65.856

Av.02, em 09 de maio de 2.016.

**CONTRIBUINTE**

Da escritura referida no registro seguinte, é a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, vem sendo lançado pelo contribuinte n.º 41221.41.67.01714.0.0144.00000, controle n.º 51.827, junto a Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,

  
Lucia Regina de Souza

R.03, em 09 de maio de 2.016.

**VENDA E COMPRA**

Por Protocolo AC 000037292 – data da remessa 28/04/2016 (às 10:30:47hs), para registro de escritura, pelo Portal Extrajudicial – solicitante Gisele Birai, do 1.º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, referente a escritura de venda e compra datada de 12 de abril de 2016, (Lv.º 696, fl. 136/141), a proprietária: SERRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Itatiba-SP, na rua Arlindo Torso, n.º 65, Bairro Serrinha, já qualificada e devidamente representada, por José Alves Barbosa, CPF. n.º 241.686.888-87; **VENDEU O IMÓVEL**, pelo valor de R\$16.220,50 a **JORGE GUIMARÃES SEPULVEDA**, brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, RG. n.º 18.625.305-9/SSP/SP e CPF. n.º 151.953.308-08, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Felício Fontana, n.º 140, Parque da Colina I. Consta do título que a vendedora apresentou as certidões negativas do INSS e Receita Federal, as quais encontram-se arquivadas no referido cartório.

A Escrevente Autorizada,

  
Lucia Regina de Souza

Prenotado sob n.º 145.162.

segue no verso

FICHA N.º 01.

L.º 2 - REG. GERAL

MT-35479



MATRÍCULA N.º **035479**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL      WALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Oficial                              Substituto Oficial

Av.04, em 26 de julho de 2.017.

**UNIÃO ESTÁVEL**

Por Carta de Sentença referida na averbação seguinte, foi reconhecida a sociedade de fato - **UNIÃO ESTÁVEL** do proprietário: **JORGE GUIMARÃES SEPÚLVEDA** com **ANDREIA PAULA DOS SANTOS SILVA**, ele já qualificado, atualmente, residente na Rua Plácido Panachi, n.º.589, São Francisco, CEP 13.254-280, nesta cidade de Itatiba-SP; ela brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º.30.846.186-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º.222.106.888-25, residente e domiciliada na Rua Felício Fontana, n.º.140, Bairro Parque da Colina I, CEP 13.254-682, nesta cidade de Itatiba-SP.

A Escrevente Autorizada, *Nayane de O. Asen*  
Nayane de Oliveira Asen

Av.05, em 26 de julho de 2.017.

**CARTA DE SENTENÇA**

Por Carta de Sentença expedida em 28 de junho de 2017, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito – Dr. Orlando Haddad Neto, da 2ª Vara Cível do Foro desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraída dos autos da ação de “Procedimento Comum – Reconhecimento/Dissolução” – Processo Digital n.º.1003554-68.2014.8.26.0281, tendo como requerente: **ANDREIA PAULA DOS SANTOS SILVA** e como requerido: **JORGE GUIMARÃES SEPÚLVEDA**; e, nos termos da sentença homologada em 12 de maio de 2015, transitada em julgado em 08 de junho de 2015, o imóvel objeto da presente, ficou pertencendo **em comum**, na proporção de **50%** à: **JORGE GUIMARÃES SEPÚLVEDA**; e, **50%** à: **ANDREIA PAULA DOS SANTOS SILVA**, ambos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, *Nayane de O. Asen*  
Nayane de Oliveira Asen

Prenotação n.º.151.737.

VERSÃO

FICHA N.º 01.

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 16